



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE PERNAMBUCO

Nº de ordem: 15	ATA DE REUNIÃO	
REUNIÃO	Data: 31/05/2023	
	Hora: 8h30	
Nome/Unidade dos participantes		
Antônio Nascimento - Secretário de Gestão de Pessoas		
Breno Russel - Secretário da Corregedoria Regional Eleitoral		
Bruna Campello - Assessora da Presidência		
Cícero Barreto- Secretário Judiciário		
Saulo Oliveira - Secretário de Tecnologia da Informação e Comunicação em exercício		
Nixon Lima - Assessor-Chefe de Planejamento e Gestão Estratégica em exercício		
Orson Lemos - Diretor Geral		
Roberta de Azevedo - Secretária Judiciária da SJR de 1º Grau		
Robson Costa - Secretário de Orçamento, Finanças e Contabilidade		
Marcos Andrade - Secretário de Auditoria em exercício		
Teresa Lima - Secretária de Administração		
Tópicos da reunião	Deliberações	
1 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente à Contratação de solução de firewall de aplicação web (Web Application Firewall). Refere-se a pedido de aquisição dos itens 2, 4, 5 e 6 da Ata de Registro de Preços n.º 91/2022 TRE-PA (2209272) da qual o TRE-PE foi partícipe, assinada em 27 de julho de 2022 e vigente até 26 de julho de 2023. A autorização de participação foi dada pela Presidência através do Despacho Desembargadores GABDG (1860500) constante do Processo SEI (0013035-37.2022.6.17.8000). SEI n.º 0009727-56.2023.6.17.8000	Motivação da demanda: Oferecer uma camada adicional de defesa, protegendo os servidores que hospedam aplicações Web, e executando funções de segurança de proteção dos servidores internos contra ataques por usuários da internet; Melhorar o desempenho de acesso às aplicações internas, através do balanceamento de carga fornecido pela solução; Ampliar o controle do perímetro, por meio da inspeção e análise contínua de tráfego das aplicações; Aprimorar os mecanismos de monitoramento e detecção de ataques; Proporcionar a prevenção e mitigação de ameaças cibernéticas; Contribuir para a redução da superfície de ataques cibernéticos no TRE-PE; Atender à estratégia Nacional de Cibersegurança - 2021 a 2024 (TSE e TREs), especialmente em relação ao Eixo Estruturante E3: Ferramentas Automatizadas; Atender à Resolução n.º 396 de 07/06/2021 - Estratégia Nacional de Segurança Cibernética do Poder Judiciário (ENSEC-PJ) - Portaria n.º 162 de 10/06/2021 - Protocolos e Manuais (ENSEC-PJ).	
	Valor	Validação
	R\$ 1.756.773,00 (total da demanda)	Após deliberações, foi aprovada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral irá validar, através de despacho no S E I 0009727-56.2023.6.17.8000, a solicitação de inclusão da despesa e, em seguida, encaminhá-lo para apreciação da Presidência.

<p>2 - Exclusão de despesa no PCA 2023 referente à Execução de projeto de isolamento e tratamento acústico.</p> <p>SEI nº 0025403-78.2022.6.17.8000</p>	<p>Motivação da demanda: A SEENG na informação 15842 (1886770) descreve a dificuldade de contratação de empresa para executar o isolamento dos equipamentos de ar-condicionado, uma vez que já existe empresa contratada para manutenção dos citados equipamentos.</p> <p>Quando do início dos estudos para contratação dos serviços a SEMAN observou que a aquisição das peças especificadas, para a instalação pela empresa de manutenção, mostra-se a opção mais ágil e econômica.</p> <p>Será solicitado, em SEI próprio, a inclusão de despesa para compra das peças necessárias e posterior instalação dentro do contrato de manutenção vigente.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 30.000,00 (total do serviço)	<p>Após deliberações, foi validada a exclusão da despesa no PCA.</p> <p>A Diretoria-Geral aprovou a respectiva exclusão.</p>

3 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente à Contratação de solução de Múltiplo Fator de Autenticação (MFA) para controle de acessos de usuários externos composta de licenças de acesso por 60 meses, tokens para controle de acesso administrativo, serviços de instalação da solução e serviços de treinamento.

A contratação será processada através da Ata de Registro de Preços n.º 52/2022 TRE-BA (2209720), assinada em 01/09/2022 e vigente até 02/09/2023, em que este TRE-PE atuou como partícipe, conforme detalhado no SEI 0012422-17.2022.6.17.8000.

SEI n.º 0008544-50.2023.6.17.8000

Motivação da demanda: Conforme o Relatório de Auditoria n.º 001/2022 (Relatório SEAGE (1959836)), "... de acordo com orientações derivadas do CIS Controls 8, a utilização da MFA (Multi Factor Authentication) deve ser universal para todas as contas privilegiadas ou de administrador. Trata-se de uma ferramenta de segurança que adiciona uma camada de proteção ao processo de entrada. Os usuários fornecem uma verificação de identidade adicional ao acessar contas ou aplicativos, como a leitura de uma impressão digital ou a adição de um código recebido por telefone ou e-mail."

Ainda no mesmo relatório, a Recomendação 9.1 aponta que "a STIC apresente cronograma referente ao processo de aquisição da ferramenta MFA, e, tão logo consiga adquirir e implementar a aplicação do controle para as contas de acesso administrativo em todos os ativos corporativos, bem como para os sistemas administrativos críticos, ciente a unidade de auditoria para que atualize o monitoramento das recomendações." dando o prazo de junho/2023 para a apresentação do referido cronograma.

No TRE-PE, já temos 2FA (2 fatores de autenticação) em algumas aplicações como o Webmail, o SIGO e o acesso VPN, porém, há outras, especialmente as que não são desenvolvidas pelo TRE-PE, que não possuem essa funcionalidade, demandando tempo ou até impossibilidade de desenvolvimento por não termos a propriedade do código. Tudo isso pode ser reduzido com a aquisição da ferramenta de MFA, mitigando dessa forma os riscos apresentados. Outro fator importante é que a aquisição pode unificar a utilização do mecanismo de MFA em várias aplicações sem a necessidade do usuário possuir um mecanismo de 2FA distinto para cada aplicação.

Essa aquisição visa cumprir o determinado na Estratégia Nacional de Cibersegurança 2022/2024, no que se refere ao tópico de aquisição, configuração e implantação de ferramentas de prioridade 2, tais como: "Duplo Fator de Autenticação, Gestão de Acesso Privilegiado", dentre outros.

A quantidade de licenças indicada refere-se ao quantitativo de usuários existentes no Webmail e no domínio do TRE-PE. Em relação ao número de tokens, estes referem-se à quantidade de usuários de acesso crítico existentes no TRE-PE, correspondendo aos usuários administradores, cujo fator de autenticação extra (token) proporciona uma segurança maior para acesso, garantindo a segregação de acesso aos ativos críticos de TIC.

O serviço de MFA fez parte do hall de contratações nacionais de segurança e foi capitaneado pelo TRE-BA, originando, para tanto, a Ata de Registro de Preços n.º 52/2022 que, por sua vez, apresenta 04 itens de adesão e têm o TRE-PE como partícipe.

Cabe salientar que o serviço representará um custo fixo a cada cinco anos, a partir de sua aquisição, visando à manutenção do Múltiplo Fator em operação, visto que, após adquirido, é habilitado apenas durante o tempo de vigência do licenciamento. Vale mencionar também que o TRE-PE se tornou partícipe através do processo SEI 0012422-17.2022.6.17.8000 e que o quantitativo solicitado está de acordo com o indicado no referido SEI.

Valor	Validação
R\$ 624.232,00 (valor total da demanda)	Após deliberações, foi aprovada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral irá validar, através de despacho no SEI 0008544-50.2023.6.17.8000, a solicitação de inclusão da despesa e, em seguida, encaminhá-lo para apreciação da Presidência.

<p>4 - Acréscimo de valor de despesa do PCA 2023 referente à Aquisição de 02 (dois) veículos tipo pickup cabine dupla.</p> <p>SEI nº 0005440-50.2023.6.17.8000</p>	<p>Justificativa do acréscimo: Inicialmente foi previsto para o SEQ. 46 do PCA 2023 o montante de R\$ 485.561,20 para a aquisição de 02 (dois) veículos tipo PickUp (cabine dupla) em atenção à solicitação da unidade demandante SETRANS. A unidade informa que: <i>"Fizemos previsão para a aquisição de 02 (duas) pickups em 2023, no momento da elaboração da Proposta Orçamentária 2023, no início de 2022. Utilizamos o índice de correção sugerido."</i></p> <p>Contudo, após a realização da pesquisa de preços pela equipe de planejamento da contratação, verificamos a necessidade de complementar o orçamento aprovado no montante de R\$ 23.987,24.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 23.987,24 (acréscimo)	Após deliberações, foi aprovado o acréscimo de valor da despesa no PCA. A Diretoria-Geral autorizará, através de despacho no SEI 0005440-50.2023.6.17.8000, a alteração de valor requerida.
<p>5 - Eleição suplementar de Tacaimbó (ZE044º)</p> <p>SEI nº 0009768-85.2023.6.17.8044</p>	<p>5.1 Após deliberações, foi definido que o início do plantão ocorrerá no dia 15/jul;</p> <p>5.2 As unidades que terão despesas no pleito, deverão informar à SOF até 14/jul;</p> <p>5.3 A resolução da eleição suplementar será apresentada ao Presidente e submetida ao Pleno, a qual deverá estar aprovada até 12/jun;</p> <p>5.4 A eleição suplementar ocorrerá em 3/set.</p>	
<p>6 - Inclusão de despesa no PCA 2023 referente à Aquisição de amortecedores (molas) de vibração sobre extensores como medida suplementar ao projeto de Isolamento e Tratamento Acústico para a sala dos Chillers da Sede do TRE-PE.</p> <p>SEI nº 0010091-28.2023.6.17.8000</p>	<p>Motivação da demanda: Reclamações constantes dos servidores lotados nas salas localizadas imediatamente abaixo de onde estão instalados os equipamentos do sistema de ar-condicionado central do prédio Sede do TRE-PE (<i>chillers</i> e bombas de água) - 6º andar - dos ruídos e vibrações contínuas gerados por esses equipamentos. Tais ruídos e vibrações têm provocado principalmente perda de concentração e dores de cabeça.</p> <p>Execução da solução complementar demandada no projeto de isolamento acústico, constante do SEI 0024556-18.2018.6.17.8000.</p>	
	Valor	Validação
	R\$ 10.000,00 (total da aquisição)	Após deliberações, foi validada a inclusão da despesa no PCA. A Diretoria-Geral aprovou a respectiva inclusão.
<p>7- Aquisição de fragmentadoras para zonas eleitorais de menor porte</p> <p>SEI nº 0009219-13.2023.6.17.8000</p>	<p>7.1 A gestora da AGS apresentou três novas propostas para aquisição de fragmentadoras (Anexo I). Após deliberações, foi decidido pela contratação da proposta com valor total estimado de R\$ 534.280,00.</p>	



Documento assinado eletronicamente por **NIXON DA COSTA LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 05/06/2023, às 08:15, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRENO RUSSELL WANDERLEY, Secretário(a)**, em 05/06/2023, às 09:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBERTA KARINE DE AZEVEDO, Secretário(a) – SJR 1º Grau**, em 05/06/2023, às 09:29, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS JOSÉ CARVALHO DE ANDRADE, Secretário(a) em Exercício**, em 05/06/2023, às 09:40, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ROBSON COSTA RODRIGUES, Secretário(a)**, em 05/06/2023, às 13:01, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **CÍCERO DE OLIVEIRA BARRETO, Secretário(a)**, em 05/06/2023, às 16:24, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MARIA TERESA DE LIMA, Secretário(a)**, em 06/06/2023, às 11:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **BRUNA COELHO BARRETO CAMPELLO DE LIMA, Assessor(a) Chefe**, em 09/06/2023, às 11:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SAULO DE CÁSSIO GOMES OLIVEIRA, Secretário(a) em Exercício**, em 15/06/2023, às 11:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ANTÔNIO JOSÉ DO NASCIMENTO, Secretário(a)**, em 30/06/2023, às 11:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ORSON SANTIAGO LEMOS, Diretor(a) Geral**, em 17/07/2023, às 14:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.tre-pe.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2214798** e o código CRC **AE9D5C9D**.

Inclusão de despesa no PCA

Aquisição de fragmentadoras para os
Cartórios Eleitorais e SEAGED

Opções de modelo

Modelo 1 - uso contínuo (sem pausa para repouso)

- Capacidade em modo automático: **300 folhas**;
 - Capacidade em modo manual: **14 folhas**;
 - Tipo de corte: Partículas de 4 x 15 mm;
 - **Sem necessidade de pausas, sem superaquecimento**;
 - Destrói Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos;
 - Garantia de **24 meses**
-
- 1 fragmentadora por município com até 4 Zonas Eleitorais (96 municípios)
 - 2 fragmentadoras para Recife (1 nas Cinco Pontas e 1 no arquivo em Areias)
 - 1 fragmentadora para SEAGED (no arquivo do Bongi)
 - **Total: 99 fragmentadoras**
-
- **10 fragmentadoras (reserva técnica de 10%)**
 - **Total geral: 109 fragmentadoras**
-
- Valor aproximado da unidade: R\$6.500,00
 - **Valor do investimento: R\$708.500,00**

Referência



Modelo 2 - com pausa para repouso

- Capacidade em modo automático: **150 folhas**;
 - Capacidade em modo manual: **8 folhas**;
 - Tipo de corte: partículas de 4 x 35mm;
 - Destrói papel, cliques e grampos **pequenos** fixados em papéis;
 - Tempo de funcionamento: **30 minutos**;
 - Tempo de repouso: **60 minutos**;
 - Garantia de 24 meses.
- Em um expediente de 6h funciona 2h.
- 1 fragmentadora por município com até 4 Zonas Eleitorais (96 municípios)
 - 2 fragmentadoras para Recife (1 nas Cinco Pontas e 1 no arquivo em Areias)
 - 1 fragmentadora para SEAGED (no arquivo do Bongü)
 - **Total: 99 fragmentadoras**
- **10 fragmentadoras (reserva técnica de 10%)**
 - **Total geral: 109 fragmentadoras**
- Valor aproximado da unidade: R\$3.990,00
 - **Valor do investimento: R\$434.910,00**

Referência



Quadro comparativo

	Modelo uso contínuo	Modelo com pausa
Capacidade em modo automático	300 folhas	150 folhas
Capacidade em modo manual	14 folhas	8 folhas
Tipo de corte	Partículas de 4 x 15 mm	Partículas de 4 x 35mm
Tempo de funcionamento	Contínuo	30 minutos
Tempo de repouso	-	1 hora
Materiais que fragmenta	Papel, CD/DVD, Cartão de crédito, Crachás PVC, cliques e grampos	Papel, cliques e grampos pequenos
Garantia	24 meses	24 meses
Valor do investimento	R\$708.500,00	R\$434.910,00

Aquisição do modelo 2 para Zonas de menor porte

Zonas com até 30mil eleitores (23)

26 x R\$3.990,00 = R\$103.740,00 (com reserva técnica)

84 x R\$6.500,00 = R\$546.000,00 (com reserva técnica)

TOTAL R\$649.740,00

Zonas com até 40mil eleitores (41)

45 x R\$3.990,00 = R\$179.550,00 (com reserva técnica)

65 x R\$6.500,00 = R\$422.500,00 (com reserva técnica)

TOTAL R\$602.050,00

Zonas com até 50mil eleitores (65)

72 x R\$3.990,00 = R\$287.280,00 (com reserva técnica)

38 x R\$6.500,00 = R\$247.000,00 (com reserva técnica)

TOTAL R\$534.280,00